



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

PROJETO DE LEI N.º 529 /2011
De 20 de janeiro de 2011.

Reajusta os subsídios dos Agentes Políticos e Vencimentos Servidores Municipais de São Domingos das Dores - MG, e da outras providências.

O Povo de São Domingos das Dores, MG, por seus representantes aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incorporar reajuste de 6,87% (seis vírgula oitenta e sete por cento) aos subsídios dos Agentes Políticos e Vencimentos dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O reajuste de que trata o caput deste artigo incide sobre os subsídios dos Agentes Políticos e Vencimentos dos Servidores Municipais, tanto do Poder Executivo como Legislativo.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais até o valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para desmembramento das despesas de pessoal do Programa Saúde da Família/ Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde, criando dentro desses programas o elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, na forma da consulta do TCE/MG n.º 838.571 de 01/12/2010, conforme a seguinte designação:

FICHA NOVA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
252	10.301.0007.2.078/33.90.36	Manut. Prog. Saúde da Família	160.000,00
253	10.301.0007.2.079/33.90.36	Manut. Prog. Agen. Comunitários	120.000,00
254	10.301.0007.2.080/33.90.36	Manut. Prog. Saúde Bucal	55.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS			335.000,00

Art. 3º- Para cobrir os créditos especiais de que trata o caput do art. 2º, fica o Poder Executivo autorizado anular nas seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
98	10.301.0007.2.078/31.90.04	Manut. Prog. Saúde da Família	100.000,00
99	10.301.0007.2.078/31.90.34	Manut. Prog. Saúde da Família	60.000,00
100	10.301.0007.2.079/31.90.04	Manut. Prog. Agen. Comunitários	120.000,00
101	10.301.0007.2.080/31.90.04	Manut. Prog. Saúde Bucal	55.000,00
TOTAL A ANULAR			335.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 20 de janeiro de 2011.

APROVADO, POR	0170	VOIOS.
SESSÃO DE	27/01/2011	
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.		
PRESIDENTE	SECRETÁRIO	

Custódio Quitanilha
Prefeito Municipal

João Azevedo da Silva

1 *MARCELO LOPES DE FARIAS*

Antônio Bezerra da Costa
Mãe do Carmo F. Magalhães

Adalberto de Moraes

João Adão de Souza
Guarã



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

São Domingos das Dores, 20 de janeiro de 2011.

PROTOCOLO Nº 2097/2011
Livro Nº 001 Data 20/01/11
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES
Art. 1º

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre reajuste dos subsídios dos Agentes Políticos e Vencimentos dos Servidores Municipais de São Domingos das Dores, **em substituição ao projeto n.º 522/2011, que propunha um reajuste de 5,89%, passando agora para 6,87%.**

O Governo Federal já manifestou que o novo salário mínimo será reajustado em 6,87%, passando para R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), esse a partir de fevereiro próximo.

Partindo disso, fizemos novo estudo e entendemos ser possível estender o mesmo percentual a título de reajuste a todos os agentes políticos e servidores municipais já para o mês de janeiro/2010.

Na oportunidade, encaminho, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, a proposição anexa em regime de urgência urgentíssima, solicitando a realização de reunião extraordinária para aprovação do projeto dentro deste mês de janeiro de 2011, para que seja assim possível pagar o reajuste já na folha de janeiro, a exemplo do Governo Federal.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,

[Assinatura]
Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Miguel Sabino de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de
São Domingos das Dores - MG

DISTRIBUIDO P/ EST. P.
E EMISSÃO DE PAR. P.
☒ - COMISSÃO LEG. INST. LEGAL
☐ - COMISSÃO FIN. G. E. T. CONTAD.
☐ - COMISSÃO SER. P. B. MUNICIPAIS
PRAZO: _____ DIAS, ART. _____ DO RI
DATA 25/01/11: *[Assinatura]*
PRESIDENTE